

LEI Nº 977
De: 12.06.2000

SÚMULA: Extingue o Fundo Municipal de Pensão e Aposentadoria FAPEN, criado pela lei nº 523.


JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, submete a apreciação dessa Casa de leis o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o Fundo Municipal de Pensão e Aposentadoria criado pela Lei nº 523 de 1 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais estatutários passarão a contribuir ao Regime Geral de Previdência Social e os benefícios sociais serão custeados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social ou outro órgão que o substitua.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL